



PREVINORTE

Programa de Integridade Previnorte



1. Objetivo

A atuação em conformidade com as legislações, regulamentações do setor de previdência complementar e pautada na ética e na integridade são requisitos fundamentais para garantir a credibilidade e crescimento da Previnorte - Fundação de Previdência Complementar e o compromisso com seus participantes, beneficiários, patrocinadores e partes interessadas.

Com fundamento na missão, valores e princípios da Previnorte, este programa visa indicar diretrizes para procedimentos voltados ao comportamento ético e íntegro de empregados, diretores, conselheiros, fornecedores e terceiros que atuem em nome da entidade com base em medidas de prevenção, detecção e resposta aos desvios de conduta, e a conformidade com regras setoriais, normas gerais e boas práticas, visando:

- (i) proteger a Previnorte dos atos lesivos que resultem em prejuízos materiais ou financeiros causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta e fraudes contratuais;
- (ii) garantir a execução dos contratos e demais instrumentos em conformidade com a lei e regulamentos pertinentes a cada atividade contratada junto ou com a Previnorte;
- (iii) reduzir os riscos inerentes aos contratos e demais instrumentos, provendo maior segurança, qualidade e transparência em sua consecução;
- (iv) detectar e sanar desvios de condutas, fraudes, corrupção, operações atípicas, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, assim como interesses privados (interesses dos planos de benefícios);

- (v) fortalecer a reputação da entidade e contribuir com a relação de confiança entre a Previnorte e seus participantes, assistidos, beneficiários e patrocinadores;
- (vi) contribuir para a disseminação e a ampliação do conhecimento sobre o tema por participantes, assistidos, beneficiários, empregados, fornecedores e demais partes interessadas.

O Programa de Integridade da Previnorte é coordenado pela Gerência de Estratégia e Riscos e atualmente possui 7 (sete) pilares, conforme exposto no tópico 5 deste documento, com base em abordagem baseada em riscos, de acordo com a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos.

2. Valores

Os valores da Previnorte refletem o comportamento esperado de seus diretores, gestores e empregados perante os participantes, assistidos, beneficiários, patrocinadores e demais partes com as quais a entidade se relaciona, inclusive em ambiente de trabalho. Conforme definido pelo Planejamento Estratégico da Previnorte, são eles:

- **Ética e Integridade:** Atuação de forma honesta e íntegra, compatível com os procedimentos definidos no Código de Ética da Previnorte.
- **Transparência na Gestão:** Disponibilização e divulgação de informações completas, precisas, claras e tempestivas à participantes, e-beneficiários e patrocinadores.
- **Servir com Excelência:** Comprometimento com as práticas de excelência do mercado, em busca de melhores resultados em suas atividades.

3. Diretrizes

Este Programa tem como diretrizes:

- (i) comprometimento da alta direção, incluídos os conselhos, mediante apoio inequívoco ao Programa e às ações dele derivadas;
- (ii) padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados, administradores e dirigentes, independentemente do cargo ou função exercida;
- (iii) respeito a legislação, normativos regulatórios e normativos internos;
- (iv) mitigação dos riscos de ilícitos e prevenção de danos à reputação da Previnorte.

4. Linhas de Defesa

A gestão de riscos e controles de integridade está estruturada em três linhas de defesa, conforme descrito a seguir:

- 1ª Linha de Defesa – Compreende a atuação dos gestores e executores dos diversos processos, que, como responsáveis por suas atividades e riscos associados, devem identificar, classificar, avaliar e implementar ações corretivas e preventivas para mitigar os riscos pertinentes.
- 2ª Linha de Defesa – A Gerência de Estratégia e Riscos atua como segunda linha de defesa, na atribuições da gestão de riscos e suporte aos gestores e executores na identificação, avaliação, classificação e tratamento dos riscos e dos controles internos, buscando o alinhamento dos processos com as leis e normativos aplicáveis.
- 3ª Linha de Defesa – A auditoria do Patrocinador, auditoria de benefícios, auditoria independente e o Conselho Fiscal atuam na supervisão periódica e independente.



5. Práticas e Gestão do Programa

Para efetivação das diretrizes deste programa, procedimentos operacionais e decisões táticas e estratégicas devem contemplar:

- capacitação periódica de empregados e dirigentes sobre os temas relacionados com integridade, riscos e conformidade;
- análise periódica de riscos e controles internos;
- registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da Previnorte e seus planos;
- adoção de procedimentos específicos para prevenir fraude e ilícitos na execução de contratos e movimentações financeiras, ainda que intermediada por terceiros;
- independência da instância responsável pela aplicação deste Programa, inclusive assegurando-se canal independente para denúncia de irregularidades, acessíveis e amplamente divulgados a empregados, fornecedores e terceiros, com proteção de denunciantes de boa-fé;
- medidas que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;

- medidas administrativas em caso de descumprimento deste Programa;
- diligências devidas para contratação e supervisão de terceiros, inclusive fornecedores e prestadores de serviços;
- emprego de recursos, materiais e tecnologia compatíveis com o desenvolvimento, aplicação e monitoramento das ações de integridade;
- promoção da cultura ética e de integridade por meio de eventos de capacitação de profissionais e dirigentes;
- verificação, em processo de reestruturação ou reorganização, de cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidade nas pessoas jurídicas envolvidas;
- registro formal de recomendações de melhoria e procedimento de reporte aos órgãos superiores de administração.

6. Ações Preventivas E Pontos De Controle

A. Desenvolvimento do ambiente de gestão do Programa e Apoio da Alta Direção

Apoio inequívoco à promoção da cultura ética, de integridade e *compliance* demonstrada pelos órgãos de governança através da tomada de decisões relacionadas à supervisão e acompanhamento, direto ou indireto, da aplicação do Programa e por meio do exemplo e apoio incondicional ao Programa, de forma visível e evidenciada (por intermédio de manifestações explícitas, internas ou públicas, ou de declarações escritas), inclusive no que diz respeito ao emprego de recursos financeiros e materiais com a finalidade de desenvolvimento, aplicação e adoção de aprimoramentos necessários ao Programa, por meio das medidas corretivas cabíveis.

Estrutura interna voltada a gestão de conformidade, composta pela Comissão de Ética e pela Gerência de Estratégia e Riscos. A Gerência de Estratégia e Riscos será responsável pelo monitoramento do funcionamento e eficiência do Programa, sendo garantidos recursos e autonomia hierárquica (independência e imparcialidade) para efetuar a verificação da implantação das ações estabelecidas. As áreas diretamente responsáveis pela execução das atividades de divulgação, treinamento, funcionamento do canal de denúncias e outros procedimentos deverão auxiliar a Gerência de Estratégia e Riscos, para garantia de que as ações sejam de fato realizadas conforme as definições constantes no Programa. Todos os órgãos atuarão em conjunto visando a promoção e aprimoramento da cultura de integridade e terão suas atribuições e processos para tomada de decisões definidas em normativos internos da Previnorte (matriz de responsabilidade).

Para assegurar a atuação independente de gestores e empregados que trabalham diretamente com os temas de integridade, são previstos mecanismos de proteção contra punições arbitrárias decorrentes do exercício comum de suas atribuições.

B. Canal de Ética e investigações internas

Implementação de canal de reporte institucional para registro de denúncias de desconformidades éticas, relacionadas ao descumprimento do Código de Ética e Conduta da Previnorte, das orientações de proteção de dados adotadas ou dos demais normativos internos, assegurada a independência do canal, a confidencialidade e garantia de não retaliação - com base nas informações existentes, na credibilidade e natureza das alegações, na legislação aplicável e definição do escopo.

Estímulo à denúncia de possíveis desvios de conduta e desconformidade com as regras e critérios de integridade, por meio da divulgação ampla e acesso facilitado do Canal de Ética a empregados, fornecedores, participantes, assistidos, beneficiários e público em geral.

Estruturação de competências e procedimentos para investigações internas, apurações de infrações éticas e sanções cabíveis dispostas no Código de Ética e Conduta da Previnorte, Regimento da Comissão de Ética e outros normativos pertinentes, inclusive no que diz respeito à adoção de medidas cautelares com a implementação de meios para que o denunciante acompanhe o andamento da denúncia, de modo a garantir maior transparência no processo e maior credibilidade aos procedimentos.

C. Análise periódica de riscos e controles internos

Identificação, avaliação, tratamento e monitoramento constante das vulnerabilidades e dos riscos de natureza ética, reputacional ou *compliance*, inclusive:

- (i) Lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;
- (ii) Corrupção ou suborno;
- (iii) Fraudes;
- (iv) Uso indevido de informações privilegiadas e de dados pessoais sobre o controle da entidade;
- (v) Descumprimento de normas regulatórias, leis, regulamentos e prazos;
- (vi) Desvios financeiros, inclusive sobre preços de reembolsos;
- (vii) Coação moral, assédio sexual, abuso de autoridade, perseguição ou discriminação abusiva;
- (viii) Conflito de interesses;
- (ix) Desvios éticos e de conduta incompatíveis com Código de Ética, princípios, valores ou propósitos estratégicos.

Atuação preventiva, adequada às boas práticas e precedentes aplicáveis, para adaptação de rotinas, processos, instrumentos e ferramentas capazes de afastar a ocorrência de irregularidades em seu ambiente de atuação.

Implementação de controles internos adequados aos riscos da entidade, especialmente aos riscos relacionados à investimentos – inclusive diretrizes em alinhamento aos aspectos ASGI (ambiental, social, governança e integridade) definidos em Política Socioambiental, Política de Alçadas de Investimentos e Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, mediante avaliação prévia para identificação de riscos e nível de exposição da entidade, com base na probabilidade e impactos negativos no patrimônio dos planos administrados e na imagem da Previnorte e elaboração de plano de ação para tratamento dos riscos identificados.

Estrutura de gestão sobre o processo contábil de modo a garantir que os reportes financeiros se deem de forma efetiva, bem como suporte para assegurar que informações completas, precisas e tempestivas sejam apresentadas às auditorias e órgão de fiscalização, quando aplicável.

Especial atenção aos controles internos semestrais, evidenciando a fidedignidade dos registros contábeis e financeiros e a correta aplicação dos fundos dos planos de benefícios e demais operações das entidades, inclusive em relação à riscos de mercado, de crédito, de liquidez e operacionais, mediante evidências quanto à conformidade com as disposições de leis e regulamentos que podem ter efeito direto sobre as demonstrações contábeis.

Implantação de mecanismos internos para controle da tempestividade dos registros e correta classificação dos eventos ou fatos, por meio de informações completas, de modo a garantir o acompanhamento de receitas e despesas e pronta detecção de transações ilícitas.

D. Auditoria e Monitoramento (contínuo e geral)

Avaliação da integridade, da adequação de controles internos implementados pelos gerentes para mitigação dos riscos identificados, da eficácia, da eficiência e do resultado dos processos e dos sistemas de informações por auditoria formalmente constituída, tendo como fundamento a avaliação do sistema de controles internos, envolvendo *compliance* e gerenciamento de riscos.

Implementação de indicadores de acompanhamento do Programa de Integridade, com especial atenção a temas sensíveis que requerem monitoramento contínuo e avaliações por parte do controle interno com procedimento de comunicação tempestiva das fragilidades identificadas à alta direção.

Periodicamente, avaliações realizadas por Auditoria Independente abrangendo a eficiência dos controles internos adotados pela entidade, conforme matriz de riscos, com recomendações de melhoria para aprimoramento da gestão de integridade, visando prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades, inclusive atos ilícitos praticados.

Resultados proveniente do trabalho das auditorias servem de insumo para melhoria contínua deste Programa de Integridade.

E. Estruturação e implementação de políticas e procedimentos

Estabelecimento de diretrizes e regras claras que forneçam orientação suficiente para mitigação dos riscos identificados, bem como mecanismos de controles. Quando aplicável, elaboração de políticas e normas específicas para regular riscos sensíveis ou prioritários, com ampla divulgação e de observância obrigatória por todos os empregados, diretores, conselheiros, fornecedores e terceiros que atuem em nome da entidade.

Criação e implementação de procedimentos operacionais e ritos decisórios voltados a conformidade e integridade, compatíveis com este Programa e com o Código de Ética e Conduta da Previnorte.

Revisão periódica de normativos internos, para adaptação às mudanças legais e regulatórias e melhorias dos processos com base em melhores práticas observadas no segmento de previdência complementar.

F. Cultura organizacional, Comunicação e Capacitação

Disseminação deste Programa e demais políticas e medidas organizacionais adequadas à integridade, ética e *compliance* por meio de ações de comunicação, campanhas internas, externas e institucionais, em âmbito

interno, na sociedade civil, no segmento de atuação, perante seus patrocinadores, participantes, assistidos e beneficiários, de modo que todos conheçam e se comprometam com as diretrizes de atuação da Previnorte, realização de campanhas de adesão específicas ao Programa de Integridade, com objetivo de estimular o conhecimento e revisitação contínua das orientações constantes neste documento.

Realização de ações, eventos, treinamentos e cursos de capacitação e atualização periódica dedicados a promoção da cultura de ética e integridade aos profissionais da entidade e fornecedores estratégicos ou terceiros que atuem em nome da Fundação, com apoio direto de da Comissão de Ética da Previnorte e participação das gerências de Desenvolvimento Humano e Organizacional e Comunicação, Marketing e Relacionamento.

Tornar disponível os valores e linhas gerais sobre as principais políticas de integridade adotadas pela Previnorte por empregados, diretores, conselheiros, fornecedores e terceiros interessados, bem como manutenção de canal gratuito para fornecimento de orientações e esclarecimentos de dúvidas relacionadas aos aspectos do Programa de Integridade.

G. Due Diligence

Implementação de procedimentos claros e prévios para contratação dos fornecedores (pessoas físicas ou jurídicas), bem como acompanhamento periódico da prestação de seus serviços, de modo a avaliar riscos de integridade e evitando que eventuais desconformidades gerem impactos reputacionais (ou outros) para a entidade.

Verificação de informações públicas, aplicação de questionário para identificação de perfil e existência de normas e políticas de *compliance* nos fornecedores, quando aplicável, bem como exigência que se comprometam a observar o Código de Ética e demais normas internas da entidade, podendo assinar termo de ciência e compromisso ou haver cláusula em contrato de prestação de serviços. (

A determinação do nível de medidas de *due diligence* que serão implantadas para os processos mapeados se dará em alinhamento aos riscos de integridade identificados, que envolvem, mas não se limitam a:

- (i) Histórico de desvio de conduta ou prática de corrupção;
- (ii) Recusa de auditoria ou procedimentos de *due diligence* definidos pela entidade;
- (iii) Proposta de sistema de pagamento incomum;
- (iv) Recusa em incluir cláusulas contratuais relacionadas a medidas anticorrupção;
- (v) Falta de estrutura ou expertise para prestação do serviço; e
- (vi) Falta de detalhamento do trabalho a ser prestado;

7.Código de Ética e Conduta e Normas Internas

O Código de Ética e Conduta reflete permanente e claramente os princípios que regem as atividades da Previnorte e os comportamentos esperados de seus empregados, alta direção e terceiros que atuem em nome da entidade inclusive quanto a: (Conforme sua orientação verificamos que no Código de Ética e Conduta estão com a descrição conforme abaixo listamos).

- 1 - CONFLITO DE INTERESSES
- 2 - CORTESIAS, BRINDES E GRATIFICAÇÕES
- 3 - ATIVIDADES POLÍTICAS
- 5 - RESPONSABILIDADE SOCIAL
- 6 – COMUNICAÇÃO
- 7 - PARTES RELACIONADAS EXTERNAS
- 8 - PARTES RELACIONADAS INTERNAS
- 9 – CONFIDENCIALIDADE

10 - ATIVOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS

11 – NEPOTISMO

12 - CONDUTAS INACEITÁVEIS

O documento deve ser amplamente divulgado, com a implementação de controle de leitura e coleta de concordância expressa de todos os empregados, assim como inclusão de cláusula no sentido de ciência do conteúdo e diretrizes estabelecidas no Código pelos fornecedores e prestadores de serviço.

As principais políticas e normas internas que influenciam o Programa de Integridade e estão vigentes na Previnorte são:

- Código de Ética e Conduta;
- Regimento da Comissão de Ética;
- Política de Gestão de Riscos e Controles Internos;
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo;
- Política de Governança e Proteção de Dados Pessoais;
- Política de Segurança da Informação.

As orientações constantes nos documentos acima devem convergir para boas práticas de mercado, inclusive aquelas definidas por autoridades setoriais e de supervisão.

8. Aplicação e Fiscalização

Após aprovação, este Programa terá sua aplicação permanentemente monitorada pelo Conselho Deliberativo da Previnorte, independentemente dos controles internos e avaliações de competência do Conselho Fiscal e da execução dos procedimentos previstos neste instrumento por parte da Diretoria Executiva, na forma da Resolução CGPC nº 13/2004, estatuto social da entidade e demais orientações de governança determinados pelas autoridades de supervisão e regulação.

O monitoramento da aplicação deste Programa poderá envolver a análise de tendências verificadas em reclamações realizadas por participantes, beneficiários e terceiros, entrevistas com empregados para medição do grau de conhecimento das diretrizes e normas da entidade e relatórios do Comitê de Ética e dos responsáveis pelo Canal de Ética – com objetivo de verificar a efetividade do Programa, possibilitar a identificação e a correção de falhas, e aprimoramento contínuo dos procedimentos internos, podendo abranger a prestação de contas anual pela Diretoria Executiva, mediante a apresentação de evidências quanto às ações preventivas e pontos de controle, bem como *accountability* para partes interessadas das iniciativas adotadas pela Previnorte.

São questões avaliadas no processo de monitoramento pela Previnorte:

- (i) Monitoramento específico da aplicação das políticas relacionadas às principais áreas de risco da entidade;
- (ii) Efetividade da independência e autonomia da instância responsável pelo Programa de Integridade;
- (iii) Contemplação de todas as áreas da Previnorte envolvidas na implementação do Programa de Integridade;
- (iv) Correção de resultados apontados em processos anteriores de auditoria, monitoramento e outros mecanismos de revisão;
- (v) Como as áreas estão respondendo às questões identificadas durante processo de monitoramento; e
- (vi) Desenvolvimento de plano de ação para correção de fragilidades encontradas e identificação de área responsável pelo acompanhamento de plano de ação.

9. Atualização

Este Programa deverá ser revisado e atualizado a cada 2 (dois) anos ou em menor tempo, quando necessário a implementação de melhorias imediatas.

10. Aprovação

Este Programa foi aprovado pelo Conselho Deliberativo em 25.11.2024.



PREVINORTE

Ed. Brasília Trade Center - SCN Quadra 01,
Bl. "C, 8º Andar, Brasília - DF, 70711-902

relacionamento@previnorte.com.br

0800 941 8966

